

**Curitiba, 07/07/2025**

**Comunicado de Desfazimento do Lote nº 137/2025**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ** torna público aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, às Organizações Filantrópicas da Sociedade Civil, conforme art. 16 da Ordem de Serviço – TRE/PR nº 03/2016, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis classificados conforme art. 8º da O.S. nº 03/2016.

Os interessados na obtenção de doações dos materiais listados no site do TRE/PR, deverão seguir as orientações abaixo:

- 1 – Baixar o relatório na página: [www.tre-pr.jus.br](http://www.tre-pr.jus.br) – Transparência/Gestão Patrimonial – Desfazimento;
- 2 – Inscrever-se no campo indicado da página acima;
- 3 – Aguardar o resultado da análise, que será divulgado no mesmo site;
- 4 – A análise será realizada obedecendo os critérios do art. 16 da O.S. nº 03/2016;
- 5 – Havendo empate, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada de solicitações;
- 6 – O órgão / entidade selecionado deverá apresentar a documentação solicitada pela Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes e de Consumo em até 05 (cinco) dias úteis, em formato digital no e-mail: [desfazimento@tre-pr.jus.br](mailto:desfazimento@tre-pr.jus.br);
- 7 – A retirada dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o resultado da análise e correrá por conta do donatário;
- 8 – Lotes não retirados no prazo acima mencionado serão repassados para o próximo pretendente, sendo vedada a participação do pretendo donatário que não cumpriu o item anterior;

**Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes e de Consumo**